



Tudo é Ciência: do Big Bang ao Metaverso

1º Congresso Brasileiro de Ciência
e Saberes Multidisciplinares

Direito a segurança alimentar e nutricional no Brasil e questão social.

Natália Cristina Gomes Pereira¹; [0000-0002-3641-3224](tel:0000-0002-3641-3224)

Marcos Aurelio Gandra¹; [0000-0001-7734-642X](tel:0000-0001-7734-642X)

1 – UniFOA, Centro Universitário de Volta Redonda, Volta Redonda, RJ.
natalia.gomes@unifoa.edu.br

Resumo: Como a insegurança alimentar e nutricional vai muito além de uma expressão da Questão Social, é necessário entender todo o contexto em que é produzida. Sendo assim, é necessário considerar os aspectos político-econômicos que a englobam, observando as modificações ocorridas ao longo dos governos no país. Dessa forma, este artigo pretende trazer os programas que abrangeram a Segurança Alimentar e Nutricional do Brasil, bem como os benefícios eventuais da alimentação dentro da Proteção Social Básica.

Palavras-chave: Segurança Alimentar e Nutricional. Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional. Assistência Social. Proteção Social. Questão Social.

Tudo é Ciência: do Big Bang ao Metaverso

1º Congresso Brasileiro de Ciência
e Saberes Multidisciplinares

INTRODUÇÃO

O direito a segurança alimentar e nutricional foi garantido por lei no ano de 2006, através da Lei nº 11.346/2006 Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN). É necessário traçar a trajetória que culmina na construção do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), considerando todo o debate político nele instituído.

A LOSAN estabelece a definição do conceito de segurança alimentar e nutricional (SAN):

Art. 3º A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis. (Brasil, 2006).

O presente artigo tem como objetivo entender a Segurança Alimentar como um direito básico de todos os seres humanos, não somente aos alimentos, como também à qualidade dos mesmos, no que diz respeito a questão nutricional. Ou seja, a fome, questão relacionada também à falta de alimentos, pesquisada dentro do contexto social no qual as pessoas estão inseridas, está associada à pobreza, portanto é um problema inerente ao sistema capitalista. Atualmente, segundo a Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede Penssan) o Brasil conta com aproximadamente 33 milhões¹ de brasileiros em situação de insegurança alimentar, que passam mais de 24 horas sem comer nada, o que conseqüentemente o fez voltar ao mapa da fome (índices alarmantes)², se aproximando de países de extrema pobreza.

MÉTODOS

O artigo foi realizado a partir de levantamento bibliográfico de artigos científicos, relatórios da Organização das Nações Unidas para Alimentação e a Agricultura (FAO), livros e revistas que englobam a temática. Além dos dados do Instituto Brasileiro de

¹ “Três em cada dez famílias enfrentam insegurança alimentar moderada ou grave” <https://g1.globo.com/economia/noticia/2022/09/14/tres-em-cada-dez-familias-brasileiras-nao-tem-acesso-suficiente-a-alimentos-e-passam-fome.ghtml>

² “Brasil volta ao Mapa da Fome das Nações Unidas” <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2022/07/06/brasil-volta-ao-mapa-da-fome-das-nacoes-unidas.ghtml>

Tudo é Ciência: do Big Bang ao Metaverso

1º Congresso Brasileiro de Ciência
e Saberes Multidisciplinares

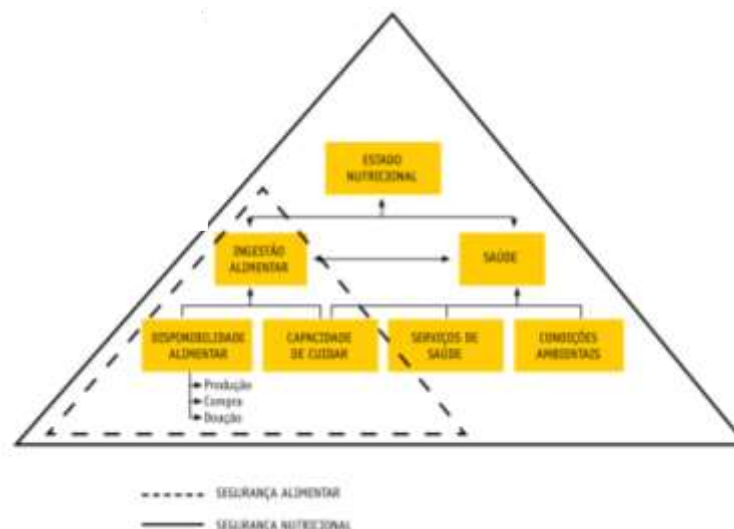
Geografia e Estatística (IBGE) e da rede Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede Penssan).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Segurança Alimentar e Nutricional consiste em políticas públicas com estratégias que garantam o acesso a alimentos, acesso adquirido por meio dos programas voltados para a alimentação. Nesse sentido, pode-se citar dois programas: o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Fome Zero, que se estabeleceu através do Programa de transferência de renda, Bolsa Família. A transição nutricional no Brasil foi possível após esses investimentos direcionados ao desenvolvimento de programas intersetoriais com interfaces entre produção agropecuária, combate à pobreza, acesso à alimentação nas escolas, distribuição de alimentos em comunidades vulneráveis e educação alimentar e nutricional.

É importante deixar claro que a ingestão de alimentos não garante a Segurança Alimentar e Nutricional, a garantia da SAN ocorre quando os indivíduos têm qualidade na alimentação, não somente a quantidade. O estado de Segurança Alimentar e Nutricional é mais amplo do que o estado de Segurança Alimentar, outros fatores são importantes para sua garantia, como, por exemplo, sustentabilidade econômica, social e ambiental da produção. A imagem abaixo exemplifica:

O estado de Segurança Alimentar e Nutricional.

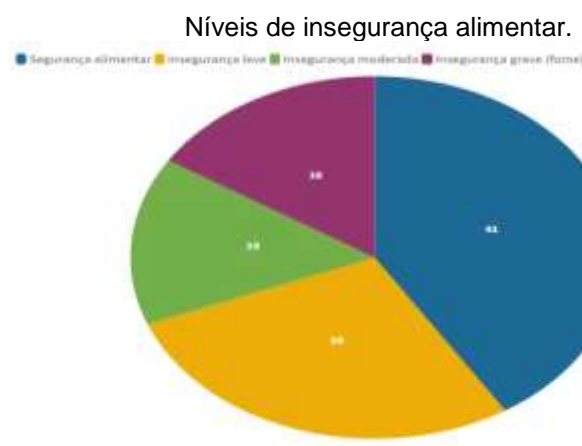


Fonte: Ação Brasileira pela Nutrição e Direitos Humanos (ABRANDH)

Tudo é Ciência: do Big Bang ao Metaverso

1º Congresso Brasileiro de Ciência
e Saberes Multidisciplinares

Para uma análise mais palpável do cenário do acesso a alimentação no Brasil antes e depois dos programas sociais temos que apresentar os níveis da insegurança alimentar, sendo eles: leve, moderado e grave. A grave e moderada significa que as pessoas correm risco de não ter o que comer por falta de dinheiro, e a leve é quando existe a preocupação de que a comida acabe antes de se ter dinheiro para comprar mais ou faltem recursos para manter uma alimentação saudável e variada.



Fonte: Rede Penssan

Um outro ponto importante a se considerar quanto a questão da insegurança alimentar no Brasil é a concentração fundiária, já que existe uma grande desproporcionalidade. Há décadas que a questão da grande concentração de terras vem sendo debatida, o que José Graziano da Silva em seu livro "O que é questão agrária" chama de capitalismo na agricultura brasileira. O fato do Brasil se destacar na exportação de alimentos é uma reflexão primordial para pensar na Segurança Alimentar e Nutricional.

É possível fazer uma analogia a acumulação de capital descrita por Marx, a concentração fundiária nada mais é do que a dominação sobre as terras da agricultura brasileira. Caio Prado Jr ao discorrer sobre questão agrária deixa claro o seu sentido de comercialização. Outra ferramenta importante para ajudar a entender os aspectos que englobam a situação alimentar, junto com os aspectos de concentração fundiária

Tudo é Ciência: do Big Bang ao Metaverso

1º Congresso Brasileiro de Ciência
e Saberes Multidisciplinares

e comercialização é o Índice de Gini³ ele torna mais palpável, pois representa a concentração de renda no país.

CONCLUSÕES

A questão da alimentação deve ser tratada de forma holística e como um direito humano, abarcando questões de saúde e ambientais, assim como é essencial englobar aspectos econômicos e políticos, pois ao tratar a fome propriamente dita está-se a enfrentar antes de tudo um problema social. É necessário considerar que a Segurança Alimentar e Nutricional reflete diretamente no desenvolvimento dos indivíduos.

Ao pensar sobre aspectos econômicos e políticos, pode-se citar a decadência da política ultraliberal, que a autora Marina Gusmão afirma não ser um caminho para o defrontamento a expressão da questão social. O caminho para avançar a Segurança Alimentar e Nutricional deve observar a eficácia de políticas públicas e sociais, cuja sistemática deve partir do entendimento da realidade concreta das pessoas que são protagonistas da situação de insegurança alimentar. Dessa forma, é necessário compreender o direito a segurança alimentar sem deixar de sempre considerar a questão nutricional, hoje entendida como fator determinante para o enfrentamento das situações de vulnerabilidade social. Para a garantia desse direito, é necessário que o Estado assegure estratégias de enfrentamento que não impliquem no negligenciamento de qualquer outro direito já garantido, ou seja, a alimentação saudável é um direito básico garantido por lei e todos os cidadãos devem ter seu acesso garantido, bem como com todos os outros direitos descritos na Constituição Federal de 1988.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 11.346, 15 de setembro de 2006. Lei de Segurança Alimentar e Nutricional. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/consea/conferencia/documentos/lei-de-seguranca-alimentar-e-nutricional>. Acesso em: 07 nov. 2021.

³ Instrumento para medir o grau de concentração de renda em determinado grupo. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos.



Tudo é Ciência: do Big Bang ao Metaverso

1º Congresso Brasileiro de Ciência
e Saberes Multidisciplinares

BRASIL. Emenda Constitucional n 64/2010. Altera o art. 6 da Constituição Federal, i ntroduz a alimentação como direito social. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc64.htm. Acesso em: 11 de agosto de 2022.

GRAZIANO DA SILVA, José. **O que é Questão Agrária**. 1ª edição. São Paulo: Primeiros Passos, 1981.

GUSMÃO, Mariana. **O combatente da fome Josué de Castro: 1930-1973**. 1ª edição. Bauru, SP: Praxis, 2021.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios**. Segurança Alimentar 2013. Rio de Janeiro: IBGE; 2014 Disponível em: [https:// biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv91984.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv91984.pdf)

JACINTO DE SOUZA, Bruna *et al.* **(In)segurança alimentar no Brasil no pré e pós pandemia da COVID-19: reflexões e perspectivas**. InterAm J Med Health.

MARX, K.; ENGELS, F. **Manifesto do Partido Comunista**. Tradução de Sueli Tomazini Barros Cassal. Porto Alegre: DP&M, 2001.

PRADO JR., Caio. **A questão agrária no Brasil**. 1º edição. São Paulo: Companhia das letras, 2014.

SILVA, Sandro. **A trajetória histórica da segurança alimentar e nutricional na agenda política nacional: projetos, discontinuidades e consolidação**. Ipea. Rio de Janeiro, abril de 2014. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3019/1/TD_1953.pdf. Acesso em: 07 nov. 2021.